ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

Lei nº 293/2015
De 26 de junho de 2015

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) do Município de Cumbe(SE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE(SE), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cumbe(SE) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CREAS instalado na Rua Maria José Moura nº 118, será denominado AURI LEITE DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Cumbe(SE), 26 de junho de 2015.

Marcelo Gomes Morais
Prefeito Municipal

Avenida Doutor Leandro Maciel nº 08, Centro,
Cumbe(SE), CEP.: 49.660-000
pmcumbe2010@hotmail.com